

EDITAL

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

REINGRESSO E REGIMES DE MUDANÇA DE PAR INSTITUIÇÃO/CURSO

EDIÇÃO 2023/2024

Joaquim Manuel Fernandes Brigas, Presidente do Instituto Politécnico da Guarda (IPG), faz saber que, nos termos da Portaria n.º 181-D/2015, de 19 de junho, com as alterações subsequentes, e do Regulamento dos Regimes de Reingresso e de Mudança de Par Instituição/Curso do Instituto Politécnico da Guarda (Regulamento n.º 603/2016 publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 116 de 20 de junho de 2016), é aberto com o calendário abaixo, o concurso para os regimes de Reingresso e Mudança de Par Instituição/Curso no Instituto Politécnico da Guarda (IPG).

1. CALENDÁRIO DAS AÇÕES A DESENVOLVER (Mudança de Par Instituição/Curso)¹

Ação	Prazo
Apresentação das candidaturas	10 de julho a 1 de setembro de 2023
Afixação das listas provisórias de candidatos admitidos, admitidos condicionalmente e excluídos	Até 8 de setembro de 2023
Realização das provas específicas (para candidatos admitidos condicionalmente) ²	11 e 13 de setembro de 2023
Afixação das listas ordenadas e seriadas de candidatos colocados	Até 19 de setembro de 2023
Reclamações	20 e 21 setembro de 2023
Decisão sobre as reclamações	Até 25 de setembro de 2023
Matrículas e inscrições	26 a 29 de setembro de 2023

As listas de seriação provisórias e definitivas, bem como toda a informação relevante, são divulgadas nos placards dos cursos, nos Serviços Académicos e na página *Web* do Instituto (www.ipg.pt).

¹ O reingresso pode ser requerido a todo o tempo.

² A data precisa, local e hora de realização das provas são afixadas na página *Web* do IPG. Na eventualidade de não haver candidatos que necessitem realizar as referidas provas específicas, o calendário de ações subsequentes é antecipado em 7 dias (uma semana).

2. CURSOS/VAGAS PARA MUDANÇA DE PAR INSTITUIÇÃO/CURSO NO IPG, PARA OS QUAIS SÃO ADMITIDAS CANDIDATURAS

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Cursos	Vagas
Ciência de Dados e Inteligência Artificial	*
Contabilidade	1
Design de Equipamento	*
Energia e Ambiente	*
Engenharia Civil	*
Engenharia Informática	*
Engenharia Topográfica	*
Gestão	*
Gestão de Recursos Humanos	*
Marketing	1
Mecânica e Informática Industrial	*

Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto

Cursos	Vagas
Animação Sociocultural	*
Comunicação e Relações Públicas	*
Comunicação Multimédia	*
Desporto	1
Desporto, Condição Física e Saúde	*
Educação Básica	*
Educação Social Gerontológica	*

Escola Superior de Turismo e Hotelaria de Seia

Cursos	Vagas
Gestão do Turismo e da Hospitalidade	*
Turismo e Lazer	2
Gestão Hoteleira	*
Restauração e Catering	*

Escola Superior de Saúde

Cursos	Vagas
Biotecnologia Medicinal	2
Enfermagem	*
Farmácia	1

(*) Após a 2.ª fase de colocações do concurso nacional de acesso ao Ensino Superior as vagas sobrantes poderão redundar para os concursos especiais.

3. INFORMAÇÕES RELATIVAS À INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS DE CANDIDATURA

3.1.:

- a) Apresentação do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade ou de outro documento de identificação;
- b) Documento comprovativo das classificações nos exames nacionais do ensino secundário, correspondentes às provas de ingresso fixadas para acesso no âmbito do Regime Geral de Acesso (<https://www.dges.gov.pt/guias/>) para o curso que se candidata (Historial de candidatura/Ficha ENES);
- c) Para os estudantes que se encontrem numa das situações previstas nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento dos Regimes de Reingresso e de Mudança de Par Instituição/Curso do Instituto Politécnico da Guarda- nomeadamente, estudantes que realizaram o ensino secundário não português, que ingressaram no ensino superior através dos concursos especiais ou através do estatuto estudante internacional - documento que discrimine as provas e classificações obtidas em substituição das provas mencionadas na alínea anterior;
- d) Para os estudantes que ingressaram no ensino superior com a titularidade de cursos de dupla certificação de nível secundário ou cursos artísticos especializados – documento que discrimine as provas e classificações obtidas em substituição das provas mencionadas na alínea b) do presente ponto.
- e) Documento comprovativo de matrícula e inscrição do estabelecimento de ensino superior em que esteve inscrito;
- f) Declaração de não prescrição de matrícula, para o ano letivo a que se candidata, emitida pelo estabelecimento de ensino de origem;
- g) Certificado de habilitações do ensino superior, com indicação das disciplinas em que obteve aproveitamento, respetivas classificações e número de créditos;
- h) Certidão da matrícula/inscrição em estabelecimento de ensino superior estrangeiro visada pelos serviços de educação competentes do país emissor e, se não se encontrarem redigidos em língua portuguesa, ou espanhola, ou francesa ou inglesa, traduzidos para português, por tradutor ajuramentado, e reconhecidos pela representação diplomática ou consulado Português, para os candidatos que tenham estado matriculados e inscritos em estabelecimento de ensino superior estrangeiro;
- i) Procuração (se for caso disso).

3.2. Os candidatos oriundos de Escolas do IPG estão dispensados de entregar documentos arquivados nas respetivas Escolas, salvo se os mesmos carecerem de atualização.

3.3. A candidatura está sujeita ao pagamento de uma taxa no valor de 40 €.

4. CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

- 4.1. Os candidatos a mudança de par instituição/curso serão seriados por aplicação sucessiva das seguintes regras:
- a) Maior número de unidades curriculares concluídas no curso de origem;
 - b) Maior média aritmética simples da classificação das unidades curriculares realizadas no curso de origem;
 - c) Frequência de outro curso no IPG.
- 4.2. Se, por aplicação das regras de seriação, dois ou mais candidatos se encontrarem empatados pela ocupação da última vaga, serão criadas vagas adicionais, para que todos os candidatos empatados sejam admitidos.
- 4.3. São liminarmente indeferidos os requerimentos que contenham informações falsas.

5. RECLAMAÇÕES

- 5.1. Da decisão relativa aos resultados da candidatura, podem os interessados apresentar reclamação para o Presidente do IPG, devidamente fundamentada, no prazo indicado no n.º 1 deste Edital.
- 5.2. As reclamações estão sujeitas ao pagamento de uma taxa de 25 €. Sempre que a reclamação seja considerada procedente, por motivo de erro imputável aos Serviços, a taxa de reclamação será devolvida.
- 5.3. São liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas, bem como as que não tenham sido submetidas no prazo fixado no Edital, nos termos dos números anteriores.

6. MATRÍCULA, INSCRIÇÃO, EMOLUMENTOS E PROPINAS

- 6.1. As matrículas e inscrições dos candidatos colocados serão realizadas no prazo estabelecido no n.º 1 deste edital, nos Serviços Académicos do IPG ou nos Serviços Académicos da ESTH-Seia, relativamente aos cursos desta escola;
- 6.2. A matrícula e a inscrição estão sujeitas ao pagamento da taxa de inscrição e da propina;
- 6.3. Às matrículas e inscrições, aplicam-se as regras e procedimentos previstos nos regulamentos e na tabela de emolumentos em vigor.

7. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

- 7.1. Os candidatos poderão obter informações e esclarecimentos junto dos Serviços Académicos do IPG ou dos Serviços Administrativos da Escola que ministra o curso pretendido;
- 7.2. O presente edital não dispensa a consulta do Regulamento dos Regimes de Reingresso e de Mudança de Par Instituição/Curso do Instituto Politécnico da Guarda (Regulamento n.º 603/2016 publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 116 de 20 de junho de 2016).

Instituto Politécnico da Guarda, 23 de maio de 2023.



Prof. Doutor Joaquim Manuel Fernandes Brigas
Presidente do IPG